

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE / CES-PR COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR / CIST-PR RELATÓRIO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Data:** 24 de junho de 2002.

**Local:** Auditório - SESA/Pr.

**Participantes:** Celeste (Promotora de Defesa da Saúde do Trabalhador), Cristina (SESA-PR), Evilásio (Sind. dos Téc. Seg. do Trabalho - SINTESPAR), Ferreira (SINDIPETRO), Gilberto (Sind. Bancários Ctba/RM), Luciana (SMS-Curitiba), Marcos (SISMUC), Paulo Perna (UFPR), Sérgio Pequeno (SINTESPAR) e Sueli (CEMAST).

### Pauta:

- Propostas de encaminhamentos para as Resoluções CES-PR nº13/01, 09/02 e 10/02;

- Análise da Ficha de Notificação de agravos relacionados ao trabalho;

### **1. Propostas de encaminhamentos para as Resoluções CES-PR nº13/01, 09/02 e 10/02:**

Realizou-se inicialmente a leitura das três Resoluções aprovadas pelo CES-PR:

- **Resolução CES-PR nº13**, de 29/11/01, deliberando:

- *Que o CEMAST deverá submeter para discussão e aprovação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador o planejamento de suas ações para o ano de 2002;*
- *Elaboração conjunta entre a CIST/CES/PR e o CEMAST, de uma proposta para o funcionamento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, no que se refere às atribuições, funções e composição de Conselhos ou Comissões, destinadas ao exercício do Controle Social.*

- **Resolução CES-PR nº09**, de 25/04/02, deliberando:

- Determinar que sejam implantados, ainda em 2002, 05(cinco) Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, nas Macro Regionais definidas na 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador, e em 2003 nas Macro Regionais restantes do estado, tendo como atribuições: o tratamento dos trabalhadores com suspeita ou diagnóstico confirmado de doenças relacionadas ao trabalho; o estabelecimento do nexos causal; a reabilitação da saúde do trabalhador à execução das ações de vigilância em saúde do trabalhador; a realização de ações de educação e comunicação em saúde; a supervisão e cooperação técnica aos municípios; a participação na articulação intra e intersetorial; a realização de estudos e pesquisas, e a análise da situação de saúde dos trabalhadores em sua área de abrangência.

- **Resolução CES-PR nº10**, de 25/04/02, deliberando:

- *Determinar à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a formalização do convênio do Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST, com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, buscando adesão dos outros municípios da Região Metropolitana de Curitiba, estabelecendo as atribuições e responsabilidades em relação ao provimento de profissionais capacitados, recursos materiais e recursos financeiros para o Centro de referência em Saúde do Trabalhador.*

Estabeleceu-se que a CIST-PR deverá assumir um papel ativo na fiscalização do cumprimento destas resoluções e na mobilização dos atores sociais envolvidos.

Identificou-se na discussão algumas tarefas imediatas para a CIST-PR:

- Intervir no processo de formalização do convênio do CEMAST (SESA-PR/SMS-Ctba);
- Avaliar o cumprimento da implantação da Norma Operacional de Saúde do Trabalhador (NOST/SUS) no Estado do Paraná, principalmente em relação às atribuições da Secretaria Estadual e Municipais;
- Ampliar os espaços de debate sobre a definição das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador;
- Aprofundar a discussão em relação ao papel e a estrutura organizacional dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, bem como dos mecanismos de controle social (Conselhos Deliberativos);

50 - Cobrar a previsão e provimento de recursos orçamentários para custeio das ações e  
51 serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador.

52 Cristina (SESA-PR) apresentou informes de que a Secretaria Estadual de Saúde agendou  
53 reuniões com os Diretores de Macro-Regionais e Diretoria Geral para definição de estratégias para a  
54 implantação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

### 55 Encaminhamentos:

56 Foram aprovadas propostas de Resolução, a serem encaminhadas ao Plenário do  
57 CES-PR (ANEXOS I, II e III). Registramos o posicionamento do Departamento de Saúde  
58 e Trabalho (SESA-PR) contrário a realização dos Seminários Macro-Regionais de  
59 Vigilância da Saúde do Trabalhador, manifestando a impossibilidade de assumir a  
60 participação na sua organização. A proposta aprovada indicou que a organização e  
61 coordenação dos Seminários ficará a cargo da CIST-PR.

### 62 2. Análise da Ficha de Notificação de agravos relacionados ao trabalho:

63 Apresentado o informe de que se encontra em discussão no Comitê Estadual de  
64 Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho a elaboração de uma  
65 Ficha de Notificação de agravos relacionados ao trabalho.

66 Em face do adiantado da hora ficou estabelecida a inclusão desta discussão na pauta  
67 da próxima reunião da CIST-PR (julho/2002).

Marcos – 24/06/2002.

## 68 ANEXO I

### 69 PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR

#### 70 RESOLUÇÃO CES/PR nº \_\_\_/02

71 O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e seis de  
72 junho de dois mil e dois, considerando:

- 73
- 74 - A Resolução nº09/02 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES-PR), que  
75 determina a implantação, ainda em 2002, de 05 (cinco) Centros de Referência em  
76 Saúde do Trabalhador, nas Macro-Regionais definidas pela 3ª Conferência Estadual de  
77 Saúde do Trabalhador (Cascavel, Londrina, Maringá, Pato Branco e Ponta Grossa), e na  
78 Macro-Regional de Guarapuava.

### 79 APROVOU:

- 80
- 81 1. A realização no 2º semestre de 2002, de Seminários Macro-Regionais de Vigilância da  
82 Saúde do Trabalhador, com 01 (um) dia de duração, com a finalidade de avaliar o quadro  
83 epidemiológico, a atuação dos serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do  
84 Paraná, e mobilizar gestores, trabalhadores de saúde e usuários do SUS em relação  
85 garantia dos princípios constitucionais do acesso universal e assistência integral à saúde do  
86 trabalhador, através de uma rede regionalizada e hierarquizada de atenção, organizada a  
87 partir de um sistema de referência e contra-referência local e regional. A organização e  
88 coordenação dos Seminários ficará a cargo da Comissão Intersetorial de Saúde do  
89 Trabalhador (CIST/CES-PR).

90 Curitiba, 26 de junho de 2002.

## 91 ANEXO II

### 92 PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR

#### 93 RESOLUÇÃO CES/PR nº \_\_\_/02

94 O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e seis de  
95 junho de dois mil e dois, considerando:

- 96 - A Resolução nº09/02 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES-PR), que determina a  
97 implantação, ainda em 2002, de 05 (cinco) Centros de Referência em Saúde do Trabalhador,  
98 nas Macro-Regionais definidas pela 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador  
99 (Cascavel, Londrina, Maringá, Pato Branco e Ponta Grossa), e na Macro-Regional de  
100 Guarapuava;

101

102

103

104

105

106

107

- As atribuições do SUS-Paraná em garantir efetivamente os princípios constitucionais do acesso universal e integral na atenção à saúde do trabalhador, pressupondo para isto, a previsão de recursos orçamentários destinados ao provimento de profissionais capacitados, recursos materiais e recursos financeiros custeio das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador.

### **APROVOU:**

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

1. A inclusão pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de item específico para financiamento das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do Paraná.
2. A inclusão pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR), na Proposta Orçamentária de 2003, de item específico para financiamento das ações e serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do Paraná.
3. A apresentação pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR), nas reuniões da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST-PR), dos Demonstrativos Mensais de Gastos com Ações e Serviços de Vigilância da Saúde do Trabalhador no Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de junho de 2002.

### **ANEXO III**

### **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR**

120

#### **RESOLUÇÃO CES/PR nº \_\_\_/02**

121

122

123

124

125

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e seis de junho de dois mil e dois, considerando:

- O indicativo de realização da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador para setembro de 2003.

### **APROVOU:**

126

127

128

129

130

131

4. A convocação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador (CEST) para o primeiro semestre de 2003.

- Indicativo de data para a realização da 4ª CEST: de 11 a 13 de julho de 2003.

- Indicativo para a realização das Conferências Municipais e Macro-Regionais de Saúde do Trabalhador: até 15 de junho de 2003.

Curitiba, 26 de junho de 2002.